

TERMO DE AUTUAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024.10.11.001-INEX

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/21.

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para atender à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombado sob o n.º **2024.10.11.001- INEX**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente Termo de Autuação que foi por mim, **GEYNERSON RAFAEL PINHEIRO DE SOUZA**, assinado.

PACAJUS-CE 11 DE OUTUBRO DE 2024.



GEYNERSON RAFAEL PINHEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.11.001-INEX

O Instituto de Previdência do Município de Pacajus, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO E CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NA LEI Nº 14133/2021 - ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de capacitação dos servidores municipais. A participação em curso de capacitação é de suma importância, pois contribui significativamente para o aprimoramento do desempenho no serviço público e para o alcance de melhores resultados. O curso de capacitação oferece a oportunidade de adquirir novos conhecimentos e habilidades relevantes para o cargo desempenhado. Isso permite um aprimoramento da atuação com mais eficácia e eficiência nas funções designadas, o que, por sua vez, resulta em serviços de maior qualidade prestados à comunidade. Ao adquirir novos conhecimentos e aprender as melhores práticas, o servidor pode lidar de forma mais competente com desafios e demandas em constante evolução. A participação em curso de capacitação permite que os servidores públicos se mantenham atualizados em relação a novas regulamentações, tecnologias emergentes e tendências na área. Isso é crucial para garantir que as políticas e práticas adotadas estejam alinhadas com as necessidades da sociedade e em conformidade com as leis vigentes. Além disso, a nova legislação traz inclusive no seu bojo a necessidade de capacitar os servidores envolvidos no planejamento, fiscalização, gestão contratual e controle, como forma de controle e mitigação de gestão de riscos (art. 18, §1º, X e art. 169, §3º, I). A oportunidade de participar de curso de capacitação demonstra aos servidores públicos que a organização valoriza seu desenvolvimento profissional e está comprometida em investir em seu crescimento. Isso pode ter um impacto positivo na motivação e no engajamento dos servidores, levando a um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo. Desse modo, a participação dos servidores públicos em curso de capacitação é uma estratégia essencial para o fortalecimento do serviço público, aprimorando o desempenho individual e coletivo, promovendo a atualização constante. Portanto, a contratação do curso visa contribuir para o alcance de melhores resultados e para a prestação de serviços públicos mais eficazes e alinhados com as demandas da sociedade. O Especialista Referência é um Projeto para formação de Especialistas em Licitações e Contratos diante da legislação vigente que vai além da teoria, forma especialistas que *dominam licitações e contratos na prática*. Isso considerando o cenário atual, tanto na Lei 8.666/93 e correlatas (10.520, 12.462 e Lei de Improbidade) quanto tudo que é necessário legalmente falando para conduzir a transição para a Nova Lei de Licitações, a 14.133/21. Por esse motivo, é importante ser realizado a contratação por meio de Inexigibilidade, visto que, o respectivo curso é o único que pode oferecer os serviços requisitados. O PROJETO UTILIZA UMA FÓRMULA INÉDITA DE ENSINO NO DIREITO QUE REÚNE: FUNDAMENTAÇÃO PRÁTICA E TEÓRICA: Sólida fundamentação teórica alinhada ao conhecimento prático com a minha experiência a luz da Nova Lei de Licitações com aulas gravadas para você poder assistir de onde estiver para gerar grande valor para empresas e entes públicos, modelos de peças e muito mais; ROTAS DE ESTUDO: O Projeto se diferencia no mercado por utilizar uma metodologia de ensino com método, oferecendo um passo a passo para cada papel dentro das licitações, em entes públicos e empresas licitantes. Cada rota contém exatamente o que é necessário para o exercício da profissão com excelência, seja na preparação de um edital para um ente público ou na construção da resposta a este edital ou contrato; TUDO QUE VOCÊ PRECISA PARA SER REFERÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS TANTO NA 8.666 QUANTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "I", da Lei nº 14.133/21)

O Valor total da contratação é de R\$ 31.976,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e reais).

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

PACAJUS-CE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

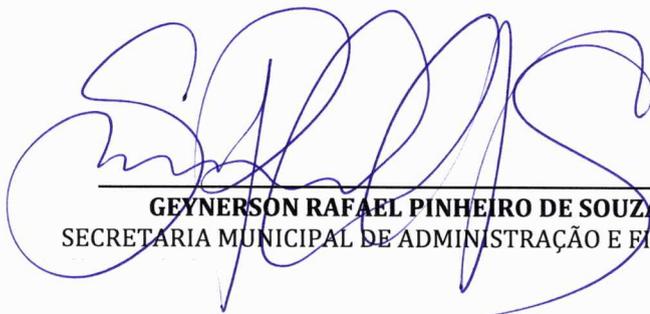


GEYNERSON RAFAEL PINHEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Sr. **GEYNERSON RAFAEL PINHEIRO DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.10.11.001-INEX**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 74, inciso III, alínea "P", da Lei Federal n.º 14.133/21, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO E CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NA LEI Nº 14133/2021 - ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, tendo como contratada o **EMPRESA: VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA; CNPJ DA EMPRESA: 13.292.261/0001-74**, endereço: RUA JURACY MAGALHAES, N.º 16, 2º ANDA SALA 201, CEP: 44.245-000, CONCEIÇÃO DO JACUIPE -BA, no valor total de **R\$ 31.976,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e seis reais)**, vigência até 11 de Outubro de 2025, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, classificados sob os códigos: **Função/Subfunção/Programa/Ação: 04.122.0054.2.095 - Projeto/Atividade/Unidade Orçamentária: 2095 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Administração e Finanças - Fonte de Recursos: 1500000000 - Elemento de Despesas/Subelemento de Despesas: 33.90.39.00/33.90.39.48**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

PACAJUS-CE 15 DE OUTUBRO DE 2024.



GEYNERSON RAFAEL PINHEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Senhor **GEYNERSON RAFAEL PINHEIRO DE SOUZA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.10.11.001-INEX**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/21, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO E CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NA LEI Nº 14133/2021 - ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, tendo como contratada o **EMPRESA: VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA; CNPJ DA EMPRESA: 13.292.261/0001-74**, endereço: RUA JURACY MAGALHAES, Nº 16, 2º ANDA SALA 201, CEP: 44.245-000, CONCEIÇÃO DO JACUIPE -BA, no valor total de R\$ 31.976,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e seis reais), vigência até 11 de outubro de 2025, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, classificados sob os códigos: **Função/Subfunção/Programa/Ação: 04.122.0054.2.095 - Projeto/Atividade/Unidade Orçamentária: 2095 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Administração e Finanças - Fonte de Recursos: 1500000000 - Elemento de Despesas/Subelemento de Despesas: 33.90.39.00/33.90.39.48**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

PACAJUS-CE 15 DE OUTUBRO DE 2024.



GEYNERSON RAFAEL PINHEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE: - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GESTOR (A): GEYNERSON RAFAEL PINHEIRO DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO E CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NA LEI Nº 14133/2021 - ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS.

EMPRESA: VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

CNPJ DA EMPRESA: 13.292.261/0001-74

NÚMERO DO CONTRATO: 2024.10.11.001

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2024

PRAZO DO CONTRATO: VIGÊNCIA ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2025

VALOR GLOBAL: R\$ 31.976,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e seis reais)

Função/Subfunção/Programa/Ação: 04.122.0054.2.095; **Projeto/Atividade/Unidade Orçamentária:** 2095 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; **Fonte de Recursos:** 1500000000; **Elemento de Despesas/Subelemento de Despesas:** 33.90.39.00/33.90.39.48.

PACAJUS-CE 15 DE OUTUBRO DE 2024.



GEYNERSON RAFAEL PINHEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS